



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

PROCESSO Nº 085/2023

VALIDADE: 12 meses.

Aos 11 do mês de agosto de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 085/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA** localizado na rua Rua Principal, nº 106 no bairro Centro, na cidade de Central de Minas, estado de MG, cujo CNPJ é 32320499000100, neste ato representado por Marcelo Rosa de Faria, conforme quadro abaixo:

Lote 22			
Lote 22			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGÃO INDUSTRIAL SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO EM BOCA DUPLA CADA QUEIMADOR, AS GRELHAS APRESENTAM O FORMATO QUADRADO E POR DENTRO ARREDONDADO DE 8 DEDOS E EM FERRO FUNDIDO. MEDIDAS: - ALTURA: 800MM. - LARGURA: 780MM. - PROFUNDIDADE: 520MM. - 2 QUEIMADORES DUPLOS MEDINDO 170MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10,00 UNIDADE	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
Marca: TRON	Fabricante: TRON	Modelo: 2 BOCAS	
Total Lote 22		x1	R\$ 5.490,00

Lote 32			
Lote 32			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRA QUALIDADE, COURAÇADO. CHAMA DUPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, ESMALTE ANTIADERENTE GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO RESISTENTE. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA DUPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. FOGÃO INDUSTRIAL, PISO, AÇO, GÁS, 4 BOCAS DUPLAS COM CACHIMBO E CHAPA. FOGÃO INDUSTRIAL MODELO DE CENTRO PARA USO SOBRE PISO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO LAMINADA E ACABAMENTO EPOXI DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO (90X100X100)CM (AXLXP) ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,8KPA/ 280 MMCA COM 4 QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, COROA (300 G/H + 600 G/H) EM FERRO FUNDIDO ACENDIMENTO MANUAL GRELHA REMOVÍVEL, EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM MEDINDO (42,5X42,5)CM MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM COM CHAPA SUPERIOR EM AÇO , ESPESSURA DE 2MM BAND		15,00 UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
Marca: TRON	Fabricante: TRON	Modelo: 2QS 2QD		
Total Lote 32		x1	R\$ 17.250,00	

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COURAÇADO 106 LITROS COM CAVALETE E VISOR. FICHA TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS GERAIS/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE E VISOR GRAFITE - DUPLA CAMADA DE CHAPA, PREENCHIMENTO COM LÃ DE VIDRO, MAIOR TEMPO DE AQUECIMENTO, REGISTRO COM 5 POSIÇÕES, VISOR DE VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: FORNO INDUSTRIAL ALTURA 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM PESO LIQUIDO 36KG DIMENSÕES INTERNA: ALTURA 320MM LARGURA 520MM PROFUNDIDADE 690M FUNCIONA A GÁS. AQUECIMENTO AQUECE EM 05 MINUTOS 75 Cº E NO MÁXIMO ATÉ 60 MINUTOS 360 Cº, ALTURA MÍNIMA DO FORNO MONTADO COM CAVALETE: 120CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10,00 UNIDADE	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
Marca: TRON	Fabricante: TRON	Modelo: INDUSTRIAL	
Total Lote 48		x1	R\$ 13.500,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6 BOCAS, SEM FORNO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DAKO, AUXILIA NA PRODUÇÃO DE RECEITAS DELICIOSAS, ESPECÍFICO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, LIMPEZA DESCOMPLICADA, ESTRUTURA REFORÇADA FEITA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, PROPICIANDO A DURABILIDADE E PREVENÇÃO CONTRA FERRUGENS. GRELHAS E QUEIMADORES PRODUZIDOS EM FERRO FUNDIDO. ESPECIFICAÇÃO: MESA ESMALTADA À FOGO CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE ALTURA: 780M LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 800MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10,00 UNIDADE	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
Marca: TRON	Fabricante: TRON	Modelo: 3QS 3QD	
Total Lote 49	x1	R\$ 16.500,00	

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 050/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 050/2023, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 050/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)/30

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração,

quando: A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 050/2023 e as propostas das empresas classificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 11 de agosto de 2023 .

Município de Papagaios/MG

Mário Reis Filgueiras

Licitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D87-E4D7-8CBE-9035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 11/08/2023 14:12:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAM (CNPJ 32.320.499/0001-00) VIA PORTADOR MARCELO ROSA DE FARIA (CPF 014.XXX.XXX-36) em 11/08/2023 14:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5D87-E4D7-8CBE-9035>